

Proc. Administrativo 32- 12.405/2022

De: Lucidea H. - SEMAD-DAL

Para: SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

Data: 17/02/2023 às 10:56:05

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-NUJUR, SEMAD-DAL, SEMAD-DAL-CRES, SEMAD-DAL-CCOM, SEMAD-DAL-CCOM-GECON, CGM, SEPOF, PROGE-GAB, PROGE-SPG, PROGE-PROT, SEPOF-GAB, SEPOF-DO

KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI - CTR 01/2021

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2021.PMA.SEMAD, cujo objeto é a prestação de serviço de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros, sob demanda, que possibilite a operação e a gestão de solicitação de viagem, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, visando atender servidores, empregados e colaboradores, exclusivamente a serviço do Poder Executivo Municipal, celebrado junto a empresa KGA DESENVOLVIMENTO E RECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 24.784.257/0001-40.

Em análise técnica Despacho **2- 12.405/2022**, o Fiscal do Contrato se manifestou de maneira favorável a prorrogação de vigência Contratual.

Conforme Mapa Comparativo de Preços **Despacho 4- 12.405/2022**, constata-se que os preços ofertados pela atual Contratada permanecem vantajosos para esta Administração.

Em análise jurídica, a Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 096/2023" [...] conclui que não existe nenhum óbice legal no prosseguimento deste procedimento, opinando FAVORAVELMENTE pela aprovação do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021 – SEMAD".

Com base na análise técnica da Controladoria Geral do Município Despacho **29- 12.405/2022**, o autos encontram-se "Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;"

Ante o exposto, com fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e suas alterações, apresentamos a justificativa para celebração do 3º Termo aditivo ao Contrato nº 001/2021.SEMAD.PMA.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração